

Diário dos Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI N. 4.170 DE 2 DE JANEIRO DE 1952

Andre Nunes Junior, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do parágrafo 3.º do Art. 32 da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, faz saber que esta Câmara Municipal decretou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a contratar com Ricardo Cipicchia a execução, em bronze, com o comprimento de 1,80m e com as figuras dôis constantes

em tamanho natural, do trabalho escultórico intitulado "Porco Enxehado", de sua autoria.

§ único — A escultura cuja execução é assim estipulada se destinará a parque infantil da Capital.

Artigo 2.º — Fica aberto crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por conta do saldo apurado no exercício findo, para ocorrer às despesas decorrentes desta lei.

Artigo 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de janeiro de 1952.

O Presidente
André Nunes Junior

O Lo Secretário

Jarbas Teixeira de Oliveira
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 9 de janeiro de 1952.

O Diretor Geral
Renato Checchia

TABELAS QUE FAZEM PARTE DO PROJETO DE LEI N. 1/51, E QUE ACOMPANHAM O PARECER N. 93/51, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, PUBLICADO EM 1º/1/52.

"CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

TABELA Ia PARTES PERMANENTE

TABELA Ia

FOLHA UM

Denominação de Cargo ou Carreira	Padrão	Lotação Quadro	CARGO		Denominação de Cargo ou Carreira	Padrão	Lotação Quadro	CARGO	
			Vago	Excedente				Vago	Excedente
1) — Secretário da Administração	X	6	—	—	1) — Secretário da Administração	X	6	—	—
a) dos Negócios Internos e Jurídicos					a) dos Negócios Internos e Jurídicos				
b) das Finanças					b) das Finanças				
c) de Higiene					c) de Higiene				
d) de Educação e Cultura					d) de Educação e Cultura				
e) de Obras					e) de Obras				
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito				
2) — Subprefeito de Santo Amaro	U	1	—	—	2) — Subprefeito de Santo Amaro	Y-1	1	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.				
3) — Engenheiro - Assistente do Secretário de Obras	Z-1	1	—	—	3) — Engenheiro-Assistente do Secretário de Obras	Z-1	1	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Secretário de Obras.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Secretário de Obras.				
4) — Gerente de Serviço Funerário	Z-1	1	—	—	4) — Gerente de Serviço Funerário	U-1	1	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.				
5) — Secretário da Junta de Alimentação Militar	Q	1	—	—	5) — Secretário da Junta de Alimentação Militar	U-1	5	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.				
6) — Chefe da Divisão "Hospital Municipal"	X-1	1	—	—	—				
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito, dentre Médicos de padrão "W-1", que tenham mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício municipal.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Chefe da Divisão "Hospital Municipal", dentre os integrantes da carreira de "Médico", com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício municipal.				
7) — Médico Assistente da Chefia da Divisão "Hospital Municipal"	W-1	1	—	—	—				
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Chefe da Divisão "Hospital Municipal", dentre os integrantes da carreira de "Médico", com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício municipal.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular do cargo de padrão igual ou superior ao padrão "N", vide Tabela Va.				
8) — Oficial do Gabinete do a) do Prefeito	P	2	—	—	8) — Oficial do Gabinete do a) do Prefeito	P	2	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular do cargo de padrão igual ou superior ao padrão "N", vide Tabela Va.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular do cargo de padrão igual ou superior ao padrão "P" vide Tabela Va.				
b) do Secretário da Administração	S	10	—	—	b) do Secretário da Administração	S	—	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Secretário Distribuídos 2 (dois) para cada Secretaria. Quando o designado for titular de cargo de padrão igual ou superior ao padrão "J", vide Tabela Va.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Secretário. Quando o designado for titular de cargo de padrão igual ou superior ao padrão "K", vide Tabela Va.				
9) — Médico Inspectador	Q-1	2	—	—	a) dos Negócios Internos e Jurídicos				
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.					b) de Finanças				
10) — Professor da Escola de Ballados	S	2	—	—	c) de Higiene				
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigência de curso de coreografia.					d) de Educação e Cultura				
11) — Auxiliar de Gabinete do Prefeito	S	2	—	—	e) de Obras				
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular do cargo de padrão igual ou superior padrão "X", vide Tabela Va.					OBSERVAÇÃO: Transferido para a Tabela IV.a.				
12) — Professor da Escola de Ballados	M	1	—	—	7) — Professor da Escola de Ballados	M	1	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigência de curso de coreografia.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigência de curso de coreografia.				
13) — Auxiliar de Gabinete do Prefeito	M	4	—	—	8) — Auxiliar de Gabinete do Prefeito	M	4	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular de cargo de padrão igual ou superior ao padrão "M". Vide Tabela Va.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular de cargo de padrão igual ou superior ao padrão "M". Vide Tabela Va.				